

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 76/2020**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 87/2019**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.198/0001-04, com sede administrativa na Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Carlos Alberto Tozzo, e, como **CONTRATADA: PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Av. Nereu Ramos, nº 2370, E, Bairro Passo dos Fortes, Município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ n. 09.656.330/0001-04, neste ato representado pela Sra. Joelma Moreto, inscrita no CPF n. 016.392.819-32, reportam-se ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 87/2019, para alterá-lo nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover alteração ao objeto do contrato administrativo n. 87/2019, mediante supressão de materiais, conforme documento anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente termo aditivo justifica-se pela ocorrência de fatos de conhecimento superveniente encontrados na reforma após o início da execução dos serviços - devidamente atestados pela Engenheira Civil do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total a ser suprimido é R\$ 308,24 (trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

**Parágrafo único** - O valor total do contrato que era de R\$ 877.484,68, após a supressão passará a ser de R\$ 877.176,44 (oitocentos e setenta e sete mil cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

4.1. O Presente aditivo Contratual tem amparo no inciso I, alíneas “a” e “b”, e no Parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. Executadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas no contrato originário continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Cordilheira Alta/SC, 03 de novembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO TOZZO**  
**Prefeito Municipal**

---

**PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**Joelma Moreto**

**TESTEMUNHAS:**

Adriana De Cezaro  
CPF: 004.723.779-14

Patrícia Strada Machado  
CPF: 083.745.419.03

**FISCAL DE CONTRATO:**

Valdemar Martins  
Matricula: 1346502

Mireli Pezzini Rocha  
Matricula: 1343102